



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 4.854, DE 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a suspensão das audiências e do curso dos prazos nas Varas do Trabalho da 4ª Região no dia 11 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as manifestações populares convocadas pelas centrais sindicais para ocorrerem em 11 de julho de 2013 e a noticiada suspensão do transporte intermunicipal pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – Daer;

CONSIDERANDO que tais manifestações poderão causar redução da disponibilidade dos meios de transporte público e bloqueios e congestionamentos nas vias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o patrimônio público e zelar pela segurança dos magistrados, advogados, servidores, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho.

RESOLVEM:

Art. 1º São suspensas as audiências e o curso dos prazos nas Varas do Trabalho da 4ª Região no dia 11 (onze) de julho de 2013.

Parágrafo único. A retomada do curso dos prazos atingidos pela suspensão determinada no *caput* dar-se-á a partir de 12 (doze) de julho de 2013, inclusive, e independência de qualquer outro ato de comunicação.

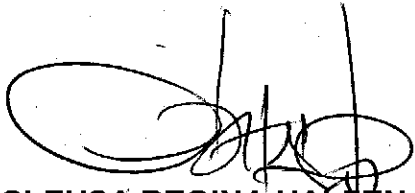
Art. 2º É facultado aos diretores de foros e aos juizes das Unidades Judiciárias isoladas a suspensão do expediente forense no dia 11 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 10 de julho de 2013:


MARIA HELENA MALLMANN
Presidente


CLEUSA REGINA HALPHEN
Corregedora Regional